



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Resolução Nº 6/2020 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.004065/2020-85

Chapecó-SC, 14 de abril de 2020.

Dispõe sobre a publicação de um segundo edital relativo às concessões de Licença para Capacitação para o quarto trimestre de 2020

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), considerando as deliberações da 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, realizada em 7 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a publicação de um segundo edital, relativo às concessões de Licença para Capacitação, nos termos da Resolução 8/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2019, com vistas à incorporação das novas inscrições na lista de classificação no quarto trimestre de 2020, sem prejuízo daqueles já inscritos no primeiro Edital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI), em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line, em 7 de abril de 2020.

CLAUNIR PAVAN
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

(Assinado digitalmente em 14/04/2020 14:27)

CLAUNIR PAVAN
PRO-REITOR
Matrícula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 6, ano: 2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: 14/04/2020 e o código de verificação: **af676c12d7**